



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO 046/2019

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade 1815705 SSP/MT, e inscrito no CPF: 403.786.169.00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernambuco, n.º. 456, bairro CPA II, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.º. Victor Do Amaral Miranda, portador do CIRG n.º 15065375 SSP/MT e CIC n.º 015.669.641-05, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, sendo na oportunidade os seguintes itens e valores contratados:

ITENS	CÓD. TCE	MATERIAIS	UNI	MARCA/ FAB	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	FOX 40	30	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	ROCKET	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU, MITRAUD	Uni	SCALIBU	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca, SCALIBU	Uni	SCALIBU	5	R\$ 268,50	R\$ 1.342,50
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	2	R\$ 324,50	R\$ 649,00
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	30	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	8	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	MAGUSSY	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	MAGUSSY	5	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	R\$ 331,95	R\$ 9.958,50
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	5	R\$ 191,00	R\$ 955,00
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	15	R\$ 181,00	R\$ 2.715,00
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
36	.00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	VOLLO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
39	194858-0	Cama elástica (jupn)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	POLIMET	10	R\$ 764,00	R\$ 7.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

40	.0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	SCALIBU	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	PISTA E CAMPO	1	R\$ 10.136,00	R\$ 10.136,00
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	REALTEX	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	REALTEX	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	PISTA E CAMPO	5	R\$ 228,50	R\$ 1.142,50
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	PISTA E CAMPO	5	R\$ 229,50	R\$ 1.147,50
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	5	R\$ 659,00	R\$ 3.295,00
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	5	R\$ 954,00	R\$ 4.770,00
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	PISTA E CAMPO	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	MASTER REDE	4	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	FUNDEM	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM, FINDIMIG	Uni	FUNDEM	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	VOLLO	30	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	SCALIBU	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	R\$ 134,00	R\$ 402,00
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	R\$ 134,00	R\$ 402,00
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	KLOPT	20	R\$ 1.298,00	R\$ 25.960,00
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	SCALIBU	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	SCALIBU	5	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de gancho e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de gancho e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	VOLLO	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	SCALIBU	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	VOLLO	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	R\$ 179,50	R\$ 179,50
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	R\$ 188,50	R\$ 188,50
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	R\$ 189,50	R\$ 189,50
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	R\$ 189,50	R\$ 189,50
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	R\$ 189,50	R\$ 189,50
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	VOLLO	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	PSS	8	R\$ 377,00	R\$ 3.016,00
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	PSS	6	R\$ 289,50	R\$ 1.737,00
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	PSS	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
98	00015364	Tornezeira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
99	183374-0	Tornezeira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	35	R\$ 69,00	R\$ 2.415,00
100	183376-6	Tornezeira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	VONDER	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	VONDER	5	R\$ 124,50	R\$ 622,50
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	POKER	3	R\$ 109,50	R\$ 328,50
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	JEBS	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	JEBS	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni	JEBS	18	R\$ 214,00	R\$ 3.852,00
		TOTAL					R\$ 166.735,00

1.2. Valor Total: R\$ 166.735,00(Cento e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DO FATOR GERADOR:

2.1 O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Cláudia, concernente à Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços nº 040/2018 – Ata de Registro de Preços nº 069/2018, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 O contrato poderá ser prorrogado até o prazo máximo da vigência dos respectivos créditos orçamentários vinculados do exercício do término do prazo mencionado no item 4.1, conforme disposto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor do presente contrato será de **R\$ 166.735,00(Cento e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e emissão da referida nota fiscal.

5.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

6.1. As despesas relativas as aquisições correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(391)11.001.27.812.0014.2026.33.90.30.000000.....R\$ 166.735,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

7.1.1. Realizar o fornecimento dos produtos nas especificações, quantidades e com a qualidade exigida;

7.1.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

7.1.3. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4. Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

7.1.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido;

7.1.6. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução dos serviços objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;

7.1.7. Ser responsável pela entrega dos produtos nos locais indicados pela **CONTRATANTE**;

7.1.8. Entregar os produtos em embalagens lacradas.

7.1.9. Respeitar todas as normas ambientais e de vigilância sanitária no armanejamento e distribuição dos produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.2. São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.2.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.2.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.2.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.2.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

7.2.6. Conferir e Fiscalizar o fornecimento dos produtos oriundos do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS:

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela **CONTRATADA**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. Jose Rui de Araujo, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

12.1.Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, o edital de Pregão Presencial nº 040/2018 – Ata de Registro de Preços nº 069/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1.Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

13.2.As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1.Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 02 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
Altamir Kurten
CONTRATANTE

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
Victor Do Amaral Miranda
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15